



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

VIGÊNCIA:08/09/2015

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- O Processo nº 401/2015;
- As Portarias-Presidente nº 407/2015; e
- Memorando nº 12/2015 - Comissão de Sindicância – Processo 401/15

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria-Presidente nº 407/2015.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 02 de setembro de 2015.

AMÉRICO MARTINS
Diretor-Presidente

ASDRÚBAL FIGUEIRÓ
Diretor- Geral Interino
Empresa Brasil de Comunicação - EBC

